



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUAQUECETUBA

Estado de São Paulo

PROJETO DE LEI N° 49 , DE 22 DE out . DE 2018.

"Dispõe sobre autorização para receber em comodato imóvel particular para funcionamento da unidade Escolar Municipal Padre Sandro Evangelista Pereira."

DR. MAMORU NAKASHIMA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAQUAQUECETUBA, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a firmar contrato de comodato com o espólio de Yolanda Lopes da Silva, CPF nº100.715.558-20, representado por sua inventariante Miriana Gonçalves da Silva, RG. nº 5.611.574, CPF nº 004.514.488-55, para uso a título gratuito, do imóvel localizado à Rua Joaquim Gonçalves Ferreira da Silva, nº 156 - Itaquaquecetuba – SP, inscrição imobiliária nº 44453-34-22-0162-00-000-03, Id físico nº 43062.

Art. 2º - O uso do imóvel a que alude o artigo anterior se dará até dia 31, de dezembro de 2020 e destinará exclusivamente ao funcionamento da unidade Escolar Municipal **"Padre Sandro Evangelista Pereira"**.

Art. 3º - Durante o período de uso, o imóvel será isento de Imposto Predial Territorial e Urbano – IPTU, em conformidade com a Lei Municipal nº 2.000/2.000, as demais despesas como, fornecimento de água e energia elétrica, ficarão a cargo da Municipalidade.

Art. 4º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta própria das dotações orçamentárias.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUAQUECETUBA

Estado de São Paulo

PREFEITURA MUNICIPAL DE
ITAQUAQUECETUBA, em de de 2.018; 458º da Fundação da Cidade e 64º da
Emancipação Político-Administrativa do Município.

DR. MAMORU NAKASHIMA

Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUAQUECETUBA

Estado de São Paulo

MENSAGEM

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Excelentíssimas Vereadoras,
Excelentíssimos Vereadores.

REGISTRADO NO LIVRO DE hoama
n.º _____ fis. _____ sob n.º _____
SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE
ITAQUAQUECETUBA, 02 / 30 / 2018

Uz
ELZA YUKONISHIO
Of. Administrativo

Incluso, remeto à análise e rogo a aprovação dessa Colenda Câmara Legislativa, o Projeto de Lei que tem por objetivo autorizar a formalização de contrato de comodato de um imóvel até dia 31 de dezembro de 2.020.

A autorização é de suma importância, uma vez que o referido imóvel será utilizado para funcionamento da unidade Escolar Municipal “**Padre Sandro Evangelista Pereira**”.

Diante disso, rogamos a apreciação e aprovação.

No ensejo, renovo-lhes protestos de estima e consideração.

Dr. MAMORU NAKASHIMA
Prefeito